

VIRE A CHAVE COM UM CHEVROLET

PLANTÃO SÁBADO ATÉ AS 17H

COMPRE SEU CHEVROLET ONIX E COMECE A PAGAR SÓ EM 2022!

CHEVROLET CRUZE E NOVA TRACKER COM TAXA ZERO!



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
WWW.UVEL.COM.BR

Imagem meramente ilustrativa. Consulte condições. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.

Governo envia insumos para a vacinação contra covid na região

O Governo do Estado anunciou para hoje o início da distribuição da primeira remessa de insumos destinados à vacinação da covid-19 no Paraná. A operação logística é da Secretaria Estadual da Saúde. Quatro caminhões sairão pela manhã da central de abastecimento e suprimentos da Secretaria da Saúde, em Curitiba, rumo ao Interior, carregados com 2,2 milhões de itens que serão entregues a 20 Regionais de Saúde do Estado. A Regional de Umuarama vai receber 63 mil itens de insumos. Ficarà faltando a vacina que ninguém sabe quando vem. Página A2



DE MÃOS DADAS

Prefeitos querem fortalecer a região da Amerios com mais união

Os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios, a Amerios, foram unânimes em defender maior união para dar mais força nas reivindicações em prol de obras e serviços para a região. Foi durante reunião ontem na Prefeitura de Umuarama. O encontro foi para a apresentação dos novos prefeitos e dos reeleitos. O deputado estadual Soldado Adriano e o secretário estadual Marcel Micheletto participaram do encontro.

Página A2



POR MAIS DESENVOLVIMENTO PARA ICARAÍMA - O prefeito Marcos Alex, o vice Devair Fabris e vereadores trabalham para Icaraíma avançar mais no turismo e em outros setores. Veja reportagem especial. Página A5



MODERNOS

Umutrans adquire sinalizadores noturnos

A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) recebeu ontem um lote de 100 cones de sinalização viária, fabricados em material flexível de alta resistência e durabilidade, e pela primeira vez adquiriu também sinalizadores luminosos de LED, que operam com baterias, para orientar operações noturnas.

Página A3

GOVERNO DO ESTADO

Regional de Saúde de Umuarama vai receber 63 mil insumos para vacinação

Curitiba - O Governo do Estado inicia hoje a distribuição da primeira remessa de insumos destinados à vacinação da covid-19 no Paraná. Quatro caminhões saíram da central de abastecimento e suprimentos da Secretaria da Saúde, no Jardim Botânico, em Curitiba, rumo ao interior. Os veículos estão carregados com 2,2 milhões de itens, sendo que a 12ª Regional de Saúde de Umuarama receberá 63.650 produtos.

Nesta primeira remessa seguirão 506.400 unidades de seringas 25 x 0,6; 509.600 unidades de seringas 25 x 0,7; 150 mil unidades de máscaras descartáveis, 4 mil unidades de máscaras Face Shield e 30 mil aventais. Além destes materiais, foram enviadas mais de 1 milhão de carteirinhas de vacinação.

Conforme assessoria do Governo Estadual, o Estado conta com um estoque de 11 milhões de seringas e agulhas e outras 16 mi-

lhões estão em fase final de aquisição. O material garante as duas doses de vacinação para os todos paranaenses.

Os itens que serão utilizados na vacinação estão armazenados em dois pontos centrais de Curitiba: além da central de abastecimento e suprimento da Secretaria da Saúde, o Ginásio do Tarumã, cedido pela Paraná Esportes, para esta finalidade. A Central também armazenará as doses das vacinas assim que chegarem ao Paraná.

“Temos capacidade para aplicar a primeira dose em toda a população da primeira fase da vacinação do Paraná, no mesmo dia. A logística planejada pelas equipes e profissionais da Secretaria garante que o paranaense possa receber a vacina rapidamente e perto da sua casa, sempre na unidade básica de saúde, nas salas de vacinação, local de referência histórica



Os veículos estão carregados com 2,2 milhões de itens, sendo que a 12ª Regional de Saúde de Umuarama receberá 63.650 produtos

para a população”, disse o secretário Beto Preto.

SUPORTE
A entrega do material

terá o acompanhamento da Secretaria de Estado Segurança Pública, com as Polícias Civil e Militar. “Equipes de segurança

Confira a quantidade de insumos que cada Regional de Saúde vai receber neste primeiro momento:

Distribuição a partir de sábado (16)

3ª Regional de Ponta Grossa:	102.550 unidades
4ª Regional de Irati:	42.050 unidades
5ª Regional de Guarapuava:	79.200
6ª Regional de União da Vitória:	42.050
7ª Regional de Pato Branco:	49.000
8ª Regional de Francisco Beltrão:	64.050
9ª Regional de Foz do Iguaçu:	29.250
10ª Regional de Cascavel:	99.550
11ª Regional de Campo Mourão:	40.700
12ª Regional de Umuarama:	63.650
13ª Regional de Cianorte:	33.050
14ª regional de Paranavai:	51.400
15ª Regional de Maringá:	76.000
16ª Regional de Apucarana:	68.050
17ª Regional de Londrina:	139.000
18ª Regional de Cornélio Procopio:	29.850
19ª Regional de Jacarezinho:	69.350
20ª Regional de Toledo:	41.700
21ª Regional de Telêmaco Borba:	58.750
22ª Regional de Saúde de Ivaiporã:	24.700 unidades
Distribuição a partir de segunda-feira (18)	
1ª Regional de Paranaguá:	44.550
2ª Regional Metropolitana de Curitiba:	508.700.

darão todo o suporte a esta operação de entrega para garantir que o material chegue às regionais. Contaremos com o apoio

das Polícias Militar e Civil e também da Defesa Civil”, explicou o secretário de Estado da Segurança Pública, Rômulo Marinho Soares.

Amerios promove reunião para apresentação dos novos prefeitos

Umuarama - Um clima amistoso marcou a reunião da Associação dos Municípios de Entre Rios, a Amerios, nesta sexta-feira à tarde em Umuarama. Foi um encontro para a apresentação dos novos prefeitos, de alguns chefes de núcleos regionais do Governo Estadual, entre outros assuntos. O deputado estadual Soldado Adriano e o secretário estadual da Administração e Previdência, Marcel Micheletto participaram da reunião realizada no auditório da Prefeitura.

O ex-prefeito de Brasília do Sul, Marcio Marcolino, continua presidente da Amerios, já que a eleição para a escolha do novo presidente está marcada para o próximo dia 10. Ele aproveitou para agradecer aos colegas prefeitos e destacou a importância da união de todos pelo fortalecimento da região. E os discursos dos prefeitos presentes pela união foram unânimes.

Segundo o prefeito de Umuarama, Celso Pozzo-



•Marcel Micheletto, Soldado Adriano e outras autoridades na reunião com os prefeitos

bom, essa união faz com que todos ganham. E citou o caso da reativação do abatedouro de aves da antiga Averama que a Prefeitura de Umuarama incentivou. Agora vem o mesmo grupo Plusval assumindo um abatedouro de aves em Iporã. Pozzobom citou que a empresa já está com 59 barracões de frango em construção, sendo apenas seis em Umuarama e o restante em cidades da região.

O prefeito destacou ainda a troca de informações sobre projetos e obras que pode ajudar uns aos outros.

O presidente do Cisa/Amerios, Claudio Sidiney de Lima, prefeito de Tapira, também enalteceu a união para dar mais força à região nas reivindicações de obras e serviços. O prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, disse que é defensor do cooperativismo, da união

de forças para se obter algo com mais facilidade. E afirmou que está disposto a fazer a Amerios ser cada vez mais forte. O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, também falou da importância do papel da Associação para ajudar aos municípios da região.

Por fim os chefes de núcleos do Governo Estadual se apresentaram e os prefeitos receberam um brinde da Associação.

Butantan diz que disponibilizará vacinas assim que receber autorização da Anvisa

São Paulo (AE) - O Instituto Butantan informou que entregará a totalidade de doses de vacinas requeridas pelo governo federal assim que receber autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O ofício é uma resposta ao Ministério da Saúde, que cobrou ontem, 15, a entrega “imediate” de seis milhões de doses da Coronavac, produzidas pelo Butantan, em parceria com a chinesa Sinovac.

O pedido foi feito pelo governo federal após a Índia ter informado que não vai atender ao pedido de liberação de dois milhões de doses de vacinas da AstraZeneca/Oxford. O Ministério da Saúde contava com esses imunizantes para começar a vacinação contra a covid-19 em 20 de janeiro.

“Entregaremos a totalidade das doses requeridas; e solicitamos que V. Senhoria nos informe o quantitativo a ser destinado ao Estado de São Paulo para que o mesmo seja entregue imediatamente ao CDL-SES-SP como de praxe para as demais vacinas produzidas pelo Instituto Butantan”, diz o ofício.

“Por fim, ressaltamos que a disponibilização

deverá ocorrer tão logo seja concedida a autorização pela agência reguladora”, acrescenta o documento. A Anvisa deve decidir no domingo, 17, se libera o uso emergencial da Coronavac e da vacina de Oxford. Até lá, estes imunizantes deveriam ficar sob guarda do Butantan e da Fiocruz.

O documento foi enviado ao diretor do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, Roberto Ferreira Dias, e é assinado por três autoridades da Fundação Butantan: o diretor presidente Rui Curi, o superintendente Reinaldo Noboru Sato e o diretor Dimas Tadeu Covas.

No ofício, o Butantan pede, no entanto, que o governo federal informe o quantitativo de vacinas que será destinado ao Estado de São Paulo, questiona a data e horário em que será iniciada a campanha de vacinação “simultaneamente” em todo o País.

“Aguardamos orientação de V. Senhoria quanto ao início da campanha de vacinação, com confirmação de data e horário definidos, considerando que deverá ocorrer simultaneamente em todos os Estados do Brasil”, diz o documento.



•Vários prefeitos, a prefeita Valdete Cunha de Pérola e representantes participaram do encontro

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130
umuaramilustrado

FILIADO A: **ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

| EDUCAÇÃO

Novas regras permitem aumentar quantidade de escolas cívico-militares no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta sexta-feira (15) a lei 20.505/2021, que alterou algumas regras do programa de colégios cívico-militares. Entre as medidas estão mudanças nos critérios de adesão de escolas e municípios e de ingressos de policiais da reserva nos cargos de diretor e monitor cívico-militares. O texto foi aprovado nesta semana pela Assembleia Legislativa do Paraná.

“Esse programa ajudará a transformar a educação do Paraná. Para entregar a melhor estratégia do Brasil precisamos trazer novas ideias. Esse é um modelo que já mostrou bons resultados. Contamos com o apoio da sociedade e vamos ofertar essa modalidade a partir deste ano”, disse o governador Ratinho Junior.

Cívico-militares

Nessa primeira fase, o Paraná terá 199 colégios cívico-militares em 117 municípios. O investimento será de cerca de R\$ 80 milhões. Os novos critérios, esses números podem aumentar gradativamente nos próximos anos.

A nova lei alterou pontos da lei estadual 20.338/2020

Carga horária

Um dos diferenciais é o aumento da carga horária curricular, com aulas extras de português, matemática e valores éticos e constitucionais. Os objetivos detalhados passam pela garantia do cumprimento das diretrizes e metas do Plano Estadual de Educação, como atuação contra a violência, promoção da cultura da paz, novas possibilidades de integração da comunidade escolar, e garantia da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

e da lei 19.130/2017. Entre as modificações está a exclusão da exigência de que o município tenha mais de 10 mil habitantes como critério para fazer parte do programa. Dessa forma, qualquer cidade que tenha, no mínimo, dois colégios estaduais que ofertem ensino fundamental e médio regular situados na zona urbana pode fazer parte da seleção.

Novas regras

Outra mudança é a inclusão de regras que devem ser seguidas pelas instituições de ensino a partir do momento em que forem selecionadas e validadas pela comunidade escolar por meio de consulta pública para

implementar o programa. Não será permitida a oferta de ensino integral, técnico e educação para jovens e adultos, aulas no período noturno e as instituições não podem ser em área rural, indígena, quilombola ou conveniada e nem ter dualidade administrativa.

As escolas também deverão atender uma ou mais das características já previstas na lei, como alto índice de vulnerabilidade social; baixos índices de fluxo escolar; ou baixos índices de rendimento escolar. Até então ela deveria atender todos os critérios.

O texto também amplia para dezembro de 2020 a data de entrada na reserva dos militares voluntários



que poderão atuar nos colégios cívico-militares, e não apenas setembro de 2017, que é a data de edição da lei que estabeleceu a diária especial.

Modelo

O Paraná iniciará o programa com 199 colégios cívico-militares em 117 municípios a partir deste ano. A decisão foi tomada após consulta pública com professores, funcionários, alunos maiores de 18 anos

e pais e responsáveis legais de estudantes das escolas em 2020. A primeira seleção priorizou cidades de médio porte e regiões mais vulneráveis do Estado.

Gestão compartilhada

A nova modalidade de ensino funcionará com gestão compartilhada entre militares e civis em escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. As aulas e toda a parte pedagógica continua-

rão sendo ministradas por professores da rede estadual, enquanto os militares serão responsáveis pela parte disciplinar e atividades cívico-militares, além do diretor cívico-militar poder atuar nas áreas de infraestrutura, patrimônio, finanças e segurança. Haverá um diretor-geral e um diretor-auxiliar civil, além do diretor cívico-militar e de dois a quatro monitores militares, conforme o tamanho da escola.

Umutrans adquire sinalizadores em LED para operações noturnas

Umuarama - A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) recebeu nesta sexta-feira um lote de 100 cones de sinalização viária, fabricados em material flexível de alta resistência e durabilidade, e pela primeira vez adquiriu também sinalizadores luminosos de LED, que operam com baterias, para orientar operações noturnas. O equipamento foi recebido pela diretora Dianês Maria Piffer e já está à disposição dos agentes de trânsito da Guarda Municipal.

Segundo a diretora, os cones são peças para reposição. A novidade são os sinalizadores, um equipamento que o órgão de fiscalização e controle de trânsito ainda não contava. “Havia uma carência deste recurso, que dá mais segurança aos agentes de trânsito e também aos pedestres e condutores que circulam pela cidade. Com os cones revestidos de material refletivo e os sinalizadores, as ações noturnas serão mais visíveis e seguras”, disse.

O investimento nos equipamentos foi relativamente pequeno – cerca de R\$ 13,8



O equipamento foi recebido pela diretora Dianês Maria Piffer e já está à disposição dos agentes de trânsito da Guarda Municipal

mil –, mas a utilidade é muito grande. “Com os cones e os sinalizadores, poderemos identificar melhores blitze, bloqueios, acidentes com obstrução de passagem, restrições de acesso a vias públicas e praças e até mesmo orientar o fluxo durante

eventos do município com movimentação noturna de público, como natal e carnaval popular, quando for possível voltar com essas realizações”, acrescentou o secretário municipal de Defesa Social, Major Valdecir Capelli.

O secretário destacou que o material foi adquirido de fornecedor local. Os sinalizadores possuem lente circular translúcida de policarbonato na cor âmbar, com lâmpadas de LED e autonomia de várias horas graças às baterias conjugadas.

Sindicato do Bancários faz movimentação no Banco do Brasil em Umuarama



Em Umuarama não houve a distribuição de panfletos, em função da pandemia do coronavírus

Umuarama - Os funcionários do Banco do Brasil de todo o país realizam um Dia Nacional de Luta e em Umuarama a mobilização foi realizada ontem motivada pelas medidas anunciadas pelo banco.

Segundo o sindicato, entre as medidas estão o fechamento de agências, a transformação de agências em postos de atendimento - com redução do número de funcionários e eliminação dos postos dos vigilantes, a extinção dos caixas e a demissão de 5 mil funcionários, através de programas de demissão voluntária.

Em Umuarama houve o retardamento da abertura da agência em uma hora e não teve a distribuição de panfletos, em função da pandemia do coronavírus.

Morre mais um umuaramense por covid-19 e cidade registra mais 53 casos da doença

Umuarama - Mais uma morte decorrente de complicações da covid-19 foi confirmada ontem pela Secretaria Municipal de Saúde. A vítima é um homem de 81 anos, que estava internado no Hospital Cemil. Ainda ontem, foram registrados mais 53 novos casos da doença no município.

Com o registro de falecimento por covid-19, agora Umuarama tem 69 vítimas da doença.

Já os novos casos são 28 mulheres, 23 homens e duas crianças e conta agora com 2.587 positivos em isolamento domiciliar e 36 pacientes hospitalizados, além de 1.896 pessoas com suspeita de infecção em

investigação.

Desde março do ano passado, a Secretaria de Saúde já registrou 16.563 notificações de síndromes gripais, das quais 8.510 foram descartadas para Covid-19. Os diagnósticos positivos para a doença, desde o início da pandemia, já somam 6.157 e desse total, 3.477 pessoas conseguiram se recuperar.

Dos 26 leitos ofertados pelo Sistema Único de Saúde em unidades de terapia intensiva (UTI), 24 estavam ocupados nesta sexta (mais de 92%), enquanto das 38 enfermarias autorizadas, 35 estavam com pacientes (também 92%).

BOLETIM DIÁRIO CORONAVÍRUS

16.563 NOTIFICAÇÕES

53 NOVOS CASOS CONFIRMADOS

28 MULHERES 23 HOMENS 02 CRIANÇAS

6157 CONFIRMADOS
Realizados positivos por coronavírus
2587 ISOLAMENTO DOMICILIAR
3477 RECUPERADOS
69 ÓBITOS

1896 SUSPEITOS
Acompanhamento de sintomas gripais
1894 ISOLAMENTO DOMICILIAR

8.510 CASOS DESCARTADOS
Realizados negativos por coronavírus

NÚMERO DE LETOS DISPONÍVEIS PARA COVID-19 - 12ª REGIONAL DE SAÚDE:

ENFERMARIA 38 / UTI 26

NÚMERO DE LETOS OCUPADOS PARA COVID-19 - REFERÊNCIA REGULAÇÃO DO ESTADO:

ENFERMARIA 35 / UTI 24

UTI COVID-19

15 INTERNADOS, SENDO:

03 CONVÊNIO 12 SUS

TAXA DE OCUPAÇÃO 12ª REGIONAL DE SAÚDE: 92,30%

Distribuição de ocupações em hospitais de recuperação:

11 Umuarama 00 Campo Mourão

00 Sarandi 00 Goleer

00 Cianorte 00 Colorado

01 Maringá 00 Ubitatã

00 Paranavai

ENFERMARIA COVID-19

21 INTERNADOS, SENDO:

05 CONVÊNIO 16 SUS

TAXA DE OCUPAÇÃO 12ª REGIONAL DE SAÚDE: 92,10%

Distribuição de ocupações em hospitais de recuperação:

15 Umuarama 00 Campo Mourão

00 Sarandi 00 Goleer

00 Cianorte 00 Colorado

01 Maringá 00 Ubitatã

00 Paranavai

“ Escrito apenas ontem... ”

Não é que o gênio se adiante um século ao seu tempo, é a Humanidade que se encontra cem anos atrás dele.
- Robert Musil.

Condições

Para Álvaro Dias, Simone Tebet tem chance de presidir o Senado.
Tem mesmo.
Já ganhar a eleição...

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 16 de Janeiro de 2021
www.ilustrado.com.br

Ele disse:

“Isso reduz a competitividade e não garante ao Paraná tarifas efetivamente baixas. Repito, o Paraná quer o que já foi feito em outros Estados pelo próprio Governo Federal: Uma concorrência clara e transparente com o critério único do maior desconto nas tarifas e garantindo obras no menor tempo possível”.

De Luis Cláudio Romaneli ao denunciar contorcionismos no novo modelo de pedágios para manter altas as tarifas no Paraná

Paranóia

Roberto Jefferson mandou um recado ao vereador de Curitiba Pier Petruzzello, do PTB, dizendo que ele deveria pedir para sair do partido, ou caso contrário será expulso por defender medidas para conter a pandemia.

Véio, o Bob Jefferson pirou geral...

Simbolismo

É o retrato do descaso, da corrupção e da incompetência, mas não deixa de ser simbólico:

- Manaus, no meio da Floresta Amazônica, está com falta de oxigênio.

Qualificação

A Justiça determinou que a Câmara de Vereadores de Balsa Nova exonere os seus servidores comissionados que não tenham a devida qualificação, inclusive formação em curso superior, para o exercício dos cargos que ocupam.

Só que na vida real a exigência primária para contratar comissionado é ser bom cabo eleitoral.

Tem as exceções, é claro, mas a prática é quase regra...

Em Umuarama, conheci casos inversos; comissionados que eram qualificados, apresentavam alto desempenho, eram admirados pelo impecável atendimento ao público, recebiam salários compatíveis com as funções que exerciam, mas foram demitidos por causa de parentesco com vereadores.

Nestes casos, quem perdeu foi o serviço público, mas é a lei...

E tem ainda casos de comissionados qualificados para o cargo, mas sem nenhuma vontade de exercer suas qualificações...

Arte da corrupção

A Polícia Federal entregou aos cuidados do Museu Oscar Niemeyer (MON), em Curitiba, cerca de obras de arte de artistas do quilate de Alfredo Volpi, Iberê Camargo, Anna Bella Geiger, Beatriz Milhazes, Lygia Clark, e outros não menos importantes.

Todas as obras foram apreendidas na terça-feira, dia 12, durante a Operação Vernissage, da 79ª fase da Operação Lava Jato.

Corrupto refinado não guarda dinheiro em malas; esconde tudo em obras de artes...



Aniversário

E os parabéns especiais no fim de semana são para a dinâmica esteticista e cosmétologa, de Umuarama, Isabela Zubioli, a Isa, que comemora aniversário neste domingo. Os cumprimentos já estão chegando por parte do esposo José Augusto, do afilhado Henrique (no colo), outros familiares e amigos. Parabéns!

Vice-prefeito assume a Divisão de Indústria e Comércio de Altônia

O prefeito Gervasone está definindo sua equipe de governo para seu segundo mandato. Pela importância da Divisão de Indústria e Comércio, Gervasone convidou o Vice-Prefeito Claudemir Caetano para assumir este desafio.

A geração de emprego e renda é uma das prioridades desta gestão. Serão investidos recursos na construção de barracões industriais e o Parque Industrial receberá pavimentação e iluminação.

O Vice-Prefeito Claudemir Caetano tem grande proximidade com a ACEA – Associação Comercial e Empresarial de Altônia e já recebeu da diretoria da entidade o apoio para os trabalhos que venham desenvolver as atividades empresariais.

A Divisão de Indústria e Comércio de Altônia continuará atendendo junto da Agência do Trabalhador, na Avenida 7 de Setembro número 244, na área central da cidade. Assessoria de Comunicação – P.M.A



SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar **Arquitetura**

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero **Gilvani Tazoniero** Av. Brasil, 3941
Arquiteto Urbanista Comercial Jardim da Luz
(44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974 Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Greve inoportuna

A Fetranspar, Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná, considera inoportuna qualquer greve, em qualquer área, neste momento de pandemia.

As pautas reivindicadas pelos caminhoneiros autônomos são justas, contudo destaca que o momento deve ser de diálogo, de maior paciência e de espírito coletivo.

A Fetranspar lembra que caminhões fazem a distribuição pelo país de insumos hospitalares, EPIs, medicamentos e equipamentos, além das vacinas que estão chegando.

Do outro lado, o caminhoneiro autônomo, sufocado pelo elevado custo de pedágios, diesel, estradas ruins, manutenção proibitiva, só quer mesmo é conseguir pagar a prestação do seu caminhão...

Papo rápido

- Será que é mesmo certeza que a vacinação começará dia 20, às 10 da manhã?

- Olha, certeza mesmo é que o resumo desta novela está deixando quase toda a plebe com certeza absoluta de quase nada...

Dick Vigarista

É uma corrida maluca; Bolsonaro critica a vacinação, desdenhando da doença, mas corre para não deixar João Dória começar a imunização antes dele.

E como Dória disse começaria a vacinar 25 de janeiro, o capitão se antecipou e anunciou que vai começar a imunização dia 20, às 10 da manhã.

Só falta Dória comunicar que vai começar também no dia 20, mas às 9:00 horas.

E já que perguntar não ofende...

E se for perguntado na prova do Enem qual é o nome do ministro da Educação, hein?

Kizuná

Restaurante

Jantar Oriental

Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

Chic Brechó Outlet

Fone: (44) 99929-3540

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621-2526

(Fotos: Foto Studio Vera)



Prefeito Marcos Alex, vice Devair com os vereadores e a vereadora Dirlene

| EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Desenvolver mais o turismo e toda Icaraíma são metas de Marcos Alex para a segunda gestão

Icaraíma – Ao iniciar o segundo mandato seguido na Prefeitura de Icaraíma, o prefeito Marcos Alex e o vice Devair Fabris já estão trabalhando em ritmo acelerado para manter o município em desenvolvimento. O prefeito destaca que são várias as prioridades e quer fazer uma segunda gestão melhor do que a primeira, sempre transparente e participativa em parceria com a Câmara de Vereadores e todos os segmentos da sociedade.

Em entrevista ao Ilustrado, o prefeito Marcos Alex diz que a meta é continuar melhorando a infraestrutura de Icaraíma para receber mais investimentos, principalmente na geração de empregos. E um dos setores contemplados é o turismo, já que o município tem no distrito de Porto Camargo um dos principais balneários da região que já atrai milhares de pessoas, além da entrada para o Parque Nacional de Ilha Grande e uma infinidade de belezas naturais no rio Paraná e proximidades.

E com a regularização fundiária do Porto Camargo, o prefeito diz que vai ser intensificada a busca de recursos para investir na área de camping, em nova rampa no rio Paraná, calçadão, rede de esgoto, galerias pluviais, mais pavimentação asfáltica e estrutura na Praia do Meio. “Vamos fazer uma revolução no Porto”, diz.

Dentro dessa linha, a Prefeitura também vai reestruturar a Secretaria do Turismo, buscando recursos nos governos estadual e federal, além da iniciativa privada, para investir no setor.

Geração de empregos Outro foco da atual gestão é a geração de empregos. E o prefeito diz que vai trabalhar pelo fortalecimento maior e crescimento das empresas locais, além de oferecer incentivos para outros



Prefeito Marcos Alex reafirma compromissos e quer fazer o segundo mandato melhor do que o primeiro

empreendedores que queiram se instalar em Icaraíma.

Mais casas populares O prefeito Marcos Alex destaca que o município ainda carece de casas populares para atender muitas famílias. E já está em contato com o Governo do Estado a fim de conseguir recursos para essa finalidade.

Saúde

No setor de Saúde, a atual gestão diz que vai buscar mais investimentos em equipamentos, veículos, nas melhorias das instalações e, principalmente, em profissionais. A meta buscar especialistas de várias áreas para atender a população em Icaraíma, sem que as pessoas precisem viajar

para outras cidades. E os primeiros da lista são nas áreas da pediatria, ginecologia e obstetria, entre outros.

Vila Rica e a agropecuária

Um dos projetos do prefeito Marcos Alex é fazer alto investimento na estrada que liga o distrito de Vila Rica do Ivaí à sede do município. E no distrito

também melhorar as estradas rurais com cascalhamento e manutenção, já que por lá estão grandes produções da agricultura e pecuária, entre outros produtos do campo. E em todo o município incentivar mais a produção da pecuária de leite e corte.

Outras conquistas

Marcos Alex destaca ainda a reforma do Estádio Municipal que ocorre depois de 20 anos e a aquisição de um caminhão Pipa para o município. “Começamos o ano embalado e vamos continuar assim para fazer Icaraíma ser cada vez melhor para sua população”, conclui o prefeito.

➔ A POSSE DOS ELEITOS

Os eleitos do Executivo e Legislativo de Icaraíma tomaram posse em cerimônia restrita na Câmara de Vereadores, devido à pandemia do novo coronavírus que proíbe aglomerações. A 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Icaraíma iniciou com o vereador Laércio Bulgaron Domingos (PSD) na presidência. Em seguida foi realizada a eleição da Mesa Diretora ficando na presidência o vereador Manoel Timóteo de Almeida, o Pelé da Ilha, vice-presidente Adelson Marcus Vicentim, o Adelsinho, primeiro secretário Laércio Bulgaron Domingos, o Beleza e a segunda secretária Dilene Maria da Silva. Também foram empossados os seguintes vereadores: Agnaldo Alberto Cardoso – Professor Agnaldo, Luciano Fabio Sitta - Luciano Sitta (PL); Leandro Ferreira de Andrade - Leandrinho da Vila Rica, Altair Gomes – Moura, Gilmar Girão.

Em seguida, foram empossados o prefeito e o vice. Eles agradeceram o apoio e reafirmaram os compromissos assumidos perante a comunidade. O prefeito Marcos Alex destacou a importância da boa relação entre a Câmara Municipal e a Prefeitura para a gestão ser coroada de sucesso. “E esse sucesso não é bom apenas para o prefeito, o vice e vereadores, é bom e tem que ser bom para toda a comunidade”, afirmou.



Prefeito Marcos Alex com a esposa Susana e o vice Devair com a esposa Silvani



Presidente da Câmara Municipal, Pelé da Ilha, fala da importância da sintonia entre Legislativo e Executivo

REDUÇÃO DE CUSTOS

Taxas do Detran vão permanecer congeladas neste ano no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou nesta sexta-feira (15) o congelamento de todas as taxas de serviços do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) para o exercício de 2021. É o segundo ano consecutivo sem reajuste nos valores.

Entre as taxas que permanecem com valor inalterado estão serviços como certidões de habilitação (R\$ 53,43), emissão da carteira nacional de habilitação (R\$ 85,70), permissão internacional para dirigir (R\$ 100,29) e transferência de propriedade (R\$ 130,61), entre outros itens.

Ratinho Junior ressaltou que a medida colabora com a redução de custos para as famílias paranaenses, muitas delas impactadas por medidas que visam diminuir a circulação do novo coronavírus. Ele lembrou que neste ano passa a valer também a redução na taxa de gravame cobrada por um financiamento.

Gravame
O Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos, também conhecido por gravame, sofreu uma redução de 50% com a Lei número 666/2020, de autoria do Poder Executivo e sancionada pelo

governador.

Com isso, o preço para registros de contratos em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor vai passar dos atuais R\$ 350,00 para R\$ 173,37. Passa a valer neste ano.

Conhecida também por taxa de gravame, o registro funciona como um cadastro de automóveis financiados dentro do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Ou seja, se um veículo foi adquirido por meio de qualquer modalidade de financiamento, principal modelo de aquisição de

automóveis no País, é necessário pagar o encargo.

A diminuição no valor se dá porque o Detran-PR passará a concentrar a execução do serviço, processo que neste momento é feito por empresas terceirizadas. Para que isso acontecesse, um novo sistema operacional desenvolvido pela Celepar (órgão responsável pela área tecnológica do governo) vai garantir o armazenamento e transferência das informações.

Arrecadação
Haverá, ainda, uma importante alteração na destinação do dinheiro arrecadado. Sob a responsa-

bilidade do Detran-PR, o Estado ficará com 100% da arrecadação, descontando apenas os custos operacionais. No modelo atual, o serviço é realizado por 14 empresas credenciadas que

repassam apenas 25% para a administração pública. Ou seja, R\$ 87,50 dos R\$ 350. O novo valor passa a valer em fevereiro, após o fim do atual contrato com terceirizadas.

→ OUTRAS TAXAS

Entre as taxas que permanecem com valor inalterado estão serviços como certidões de habilitação (R\$ 53,43), emissão da carteira nacional de habilitação (R\$ 85,70), permissão nacional para dirigir (R\$ 100,29) e transferência de propriedade (R\$ 130,61), entre outros itens.

Polícia Federal publica edital de concurso com 1,5 mil vagas

Em sua edição de ontem (15), o Diário Oficial da União (DOU) publicou o edital do concurso para a Polícia Federal (PF). No total, serão ofertadas 1,5 mil vagas para os cargos de agente, escrivão, papiloscopista e delegado. Os interessados deverão se inscrever no site <https://www.cebraspe.org.br/concursos/pf>.

Os salários iniciais variam de R\$ 12 mil a R\$ 23 mil. As inscrições terão

início em 22 de janeiro e terminam no dia 9 de fevereiro.

Os valores da inscrição variam conforme a carreira: R\$ 180 para os cargos de agente, escrivão e papiloscopista e R\$ 250,00 para delegado. O pagamento deverá ser efetuado até 3 de março.

Candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa de inscrição poderão fazê-lo em link específico no site da banca organizadora,

no período das inscrições.

Além das 1,5 mil vagas, o certame ainda vai reservar 500 vagas para a formação de cadastro de reserva.

O concurso será composto por provas objetiva e discursiva, além de demais etapas: teste de aptidão física, avaliação médica, avaliação psicológica e outras.

As provas objetiva e discursiva estão previstas para 21 de março de 2021.

Procon-PR orienta sobre golpe por transferências do PIX

A tecnologia sem dúvida é uma grande aliada nos dias atuais e facilita a vida de muita gente, mas todo o cuidado é pouco com os golpes digitais. O Procon-PR, órgão vinculado à Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho, orienta o consumidor sobre os cuidados que devem ser tomados com os golpes, agora através do PIX.

O PIX é um meio de pagamento eletrônico do Brasil lançado oficialmente em

outubro de 2020. O crime relacionado ao PIX funciona quando algum golpista consegue invadir a conta do WhatsApp (seja por algum link que o usuário entrou ou algum dado pessoal que foi disponibilizado por alguma mensagem ou ligação) e manda mensagem para seus contatos pedindo alguma transferência via PIX.

“Para evitar essa situação os cuidados devem ser redobrados com os pedidos de dinheiro através de men-

sagens pelo celular. Deve-se sempre checar a autenticidade do solicitante”, afirma o secretário da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

A diretora do Procon-PR, Claudia Silvano, destaca que as transferências pelo PIX são feitas em até 10 segundos e isto dificulta e muito reverter a situação. “Em casos de dúvidas sobre a garantia de seus direitos, orientamos que o consumidor procure o Procon-PR”, alerta.

Umuaramenses são presos com 277 kg de drogas em Cidade Gaúcha



Dois moradores de Umuarama foram presos em flagrante quando transportavam 277 quilos de maconha em Cidade Gaúcha por volta das 16 horas desta sexta-feira (15), segundo a Polícia Militar. A dupla e a droga foram levados para a

delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Segundo a PM, policiais do destacamento de Cidade Gaúcha com apoio de Nova Olímpia abordaram um GM Cruze branco com placas de Campina da Lagoa carregado com a droga.

O condutor de 20 anos é morador de Umuarama e foi preso em flagrante. O condutor de um Fiat Uno, com placas de Pinhais, que atuava como batedor também acabou preso. Ele é morador do distrito de Serra dos Dourados.

Dupla armada rende fazendeiro e leva caminhonete para o Paraguai

Dois homens armados renderam um fazendeiro levando um Rand Rover Evoque branco 2015 e um telefone iPhone durante a tarde desta quinta-feira (14), na área rural de Guaíra, segundo a Polícia Militar. Os ladrões chegaram na propriedade rural, renderam a vítima e atravessaram o carro pela ponte Ayrton Senna pouco depois sentido ao país vizinho, segundo a PM.

Segundo a PM, a vítima contou que no início da tarde estava trabalhando na sua propriedade rural, quando dois indivíduos – ambos usando máscara – o abordaram pedindo informações. De acordo com a PM, a vítima relatou ainda que o segundo indivíduo saiu do veículo e aproximou-se da vítima, na sequência em posse de uma arma de fogo do tipo pistola, anunciou o roubo dizendo “perdeu, perdeu playboy!!”.

Os ladrões levaram o Rand Rover Evoque placas QJN-1A00, emplacado em Guaíra Paraná e o celular que estava no interior do automóvel. Segundo a PM a vítima contou que correu até a sede da fazenda que fica aproximadamente 3 km do local do fato, então pegou outro veículo e deslocou até ao 3º pelotão de Guaíra para comunicar o roubo.

PF e BPFron apreendem cerca de R\$ 600 mil em contrabando em Guaíra



Em uma ação conjunta a Polícia Federal e o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam quase R\$ 600 mil em contrabando na área rural de Guaíra durante a tarde desta quinta-feira (14). Dois veículos que levavam as mercadorias também foram apreendidos. Ninguém foi preso.

Segundo a PF, durante patrulhamento na zona rural a equipe policial observou movimentação suspeita em porto oficial de pesca da região e resolveu se aproximar e flagraram criminosos que tentavam baldear carga para a embarcação a fim de retornar com o ilícito ao Paraguai, mas quando perceberam que

não havia mais tempo correram fuga em meio à mata ciliar fechada do Lago de Itaipu.

Houve perseguição por estradas e ao final dois dos veículos foram apreendidos em meio a uma plantação de soja. Foram apreendidos uma pick-up GM/Montana e uma Fiat Fiorino carregadas com aproximadamente 450kg de agrotóxicos, 40 caixas de cigarros e 2 pneus de carretas contrabandeados do Paraguai, a carretando num prejuízo aproximado de R\$ 590.000,00 ao crime organizado da região. Os materiais apreendidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

Cigarros apreendidos

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Iporã apreendeu 2 mil maços de cigarros paraguaios durante uma ação de fiscalização na PR-323, em Cafezal do Sul, durante a tarde desta quinta-feira (14). Um VW Voyage, que levava a mercadoria foi apreendido. Não houve prisões. O veículo e o contrabando foram encaminhados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.



Homem é esfaqueado por vizinho após briga por cachorro

Uma discussão entre vizinhos por causa da posse de um cachorro terminou com um homem de 46 anos

e esfaqueado e um jovem de 21 preso em flagrante, durante a noite desta quinta-feira (14), no conjunto

Arco Íris, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM a vítima relatou que após uma

discussão com a vizinha o filho da mulher se armou com uma faca e desferiu um golpe que acertou o braço

direito da vítima. De acordo com a PM a mãe do agressor afirmou que o mesmo tem problemas mentais,

mas o jovem acabou encaminhado para a delegacia da Polícia Civil acusado de lesão corporal.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Última temporada

A Globo exibe a partir desta segunda a última temporada da série baseada no filme "Carcereiros - A Noite Sem Fim". A intensa passagem de Abdel (Kaysar Dadour), um perigoso terrorista internacional, pelo presídio onde Adriano (Rodrigo Lombardi) trabalha, encerra a trajetória da história, que é livremente inspirada no livro "Carcereiros", de Drauzio Varella, e já teve duas temporadas, exibidas entre 2018 e 2019. Os quatro capítulos têm cenas inéditas, gravadas especialmente para a exibição na TV, com depoimentos de Adriano. Neles, o carcereiro relembra momentos das temporadas anteriores, que se conectam a chegada de Abdel a uma carceragem em permanente estado de tensão entre duas facções criminosas. Kaysar Dadour lembra com carinho de seu primeiro papel como ator: "Tenho muito orgulho desse trabalho, o meu primeiro como ator. A equipe é muito especial e fui acolhido por todos. Os atores e o diretor me deram dicas importantes e me ajudaram a ficar mais seguro na hora de gravar".



Fora do "MasterChef"

Paola Carosella não é mais jurada do "MasterChef", da Band. Ela explicou que pretende dedicar-se exclusivamente aos seus negócios particulares. Ainda não foi definido quem substituirá Paola no reality.

Melhorando

Segundo a família de Eva Wilma, a atriz está melhorando a cada dia e continua hospitalizada. Ela fez mais um teste e deu negativo para a Covid-19 novamente e o diagnóstico é de edema pulmonar.

Casal feliz

Giullia Buscacio e o produtor musical Pedro Calais estão namorando à distância. Recentemente, a atriz declarou que o casal mantém um excelente diálogo, está fortalecido e têm grande parceria no relacionamento.

Cantando para a avó

Rafaella Justus apresentou a avó, Helô Pinheiro, com um vídeo no qual a menina aparece cantando "Garota de Ipanema", a música que Tom Jobim e Vinícius de Moraes compuseram em 1962 em homenagem a Helô. Não é segredo que Rafaella já demonstrou aptidões artísticas outras vezes.

Feliz

Simony mostrou fotos na qual ela aparece ao lado do noivo, o cantor Felipe Rodriguez, e legendou com declarações de amor e enfatizando a importância do noivo em sua vida.

Sem brigas

Geralmente discreta, Graciele Lacerda abriu o coração ao falar do relacionamento com a enteada, Wanessa Camargo. Ela explicou que nunca brigaram e que antes Wanessa não a conhecia e ambas foram vitimadas por uma série de acontecimentos que envolveram toda a família de Zezé Di Camargo. Tudo indica que o mal-estar entre elas ficou no passado. Graciele contou também que mantém um excelente relacionamento atualmente. Que assim seja, inclusive aparecerem juntas em alguns cliques nas redes sociais.

Canal solo
Daniel Sanchez, que fazia o Rosinha, da dupla Rosa & Rosinha, agora tem seu próprio canal no YouTube. Há alguns meses, a dupla se desfez depois de mais de vinte anos trabalhando juntos.

Comemorando o amor
Felipe Araújo e a modelo Estella Defant completaram um ano de relacionamento e o cantor publicou fotos do casal com declarações de amor sendo que o registro foi compartilhado pela modelo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR
Vestibular TOP 50: A oportunidade para quem deseja estudar na Unipar em 2021
Há opções de bolsas de estudos, de até 100%, para os cursos presenciais em Umuarama

Contemplando, aproximadamente, cem opções de cursos de graduação, distribuídos em sete Unidades Universitárias, a Universidade Paranaense - Unipar tem a sua qualidade de ensino reconhecida ao longo dos anos e proporciona ao acadêmico acesso a uma estrutura completa, a um corpo docente conceituado e a uma matriz curricular dinâmica e atualizada.

Para quem deseja começar uma graduação em 2021 na Unipar, este é o momento. Estão abertas as inscrições para o Vestibular TOP 50, que concederá 50 bolsas de estudos [de 30%, 50% e até 100%] aos alunos mais bem classificados. Os detalhes podem ser verificados no regulamento, disponível no site.

Para o ensino presencial, o modelo mais tradicional, em que o acadêmico deve frequentar diariamente uma

das unidades da Instituição, para poder assistir às aulas, a Unipar oferece vários cursos de graduação. Para Umuarama, as opções disponíveis neste processo seletivo são:

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Contábeis
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Agrônoma
- Engenharia Civil
- Engenharia Mecânica
- Estética e Cosmética
- Farmácia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Sistemas de Informação

A inscrição, que é gratuita, deve ser realizada até o dia 30 de janeiro no site [www.unipar.br]. Faça a sua graduação na Unipar e transforme a sua história.



Horóscopo

Áries Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudir-lo! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.	Libra Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.
Touro Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.	Escorpião Tenha cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.
Gêmeos O ambiente familiar será bastante positivo e agradável. Cuide de sua saúde. Se o nervosismo tomar conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante aja com calma e moderação.	Sagitário Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.
Câncer Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.	Capricórnio Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!
Leão Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.	Aquário Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.
Virgem Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!	Peixes Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Bibiana e Donato perguntam para Hélio se ele conhece Arruda, e percebem que o filho pode estar envolvido no sequestro de Samuel. Bibiana pede a Juliano que vá à polícia contar que viu Hélio e Arruda no resort. Carol decide viajar para ficar longe de Lino e Taís, e comenta com Mila que fingirá para a mãe que está partindo a trabalho. Lino afirma a Carol que a ama e que quer se casar com ela. Juliano dá um prazo de uma semana para Hélio ir à polícia confessar seu envolvimento no sequestro de Samuel. Samuel descobre que a explosão na mina revelou uma jazida de turmalina da Paraíba no local e conta a novidade para Cassiano.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Não há exibição.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Camila pressiona Giovanni, que decide contar como conheceu Bruna. Aparício revela que existe um documento comprovando que Teodora deu 2% das ações do Grand Bazaar para Safira. Tamara marca um jantar com Penélope e surpreende a mãe com a presença de Henrique. Camila se oferece para investigar a explosão no depósito do Grand Bazaar, a fim de inocentar Giovanni. Beto arma uma surpresa para Tancinha e Francesca.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Junior está dentro do carro com Maria Cecília e vê no lado de fora o primeiro beijo entre Fernando e Carol. Ele fica visivelmente incomodado. Fernando aproveitou o passeio dos dois e beijou Carol na boca, que retribuiu o gesto de carinho. As chiquititas voltam ao orfanato. Beto vê na televisão que Tomás Ferraz, que na verdade é Tobias, está se lançando como cantor do ritmo sertanejo universitário. Beto liga para Tobias, mas ele não dá ouvidos para Beto e desliga o telefone.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Irene rouba o carro de Eugênio. Zeca recebe uma mensagem de Ritinha e tem um presentimento. Abel e Nazaré se preocupam com Zeca. Silvana afirma para Eurico que se internará em uma clínica de reabilitação, e os dois se beijam. Caio repara que Irene resgatou os brincos perdidos em sua casa e comenta com Leila. Aurora exige que Bibi leve Dedé de volta para sua casa. Eugênio se desespera ao não encontrar a chave reserva de seu carro, e Irene comemora. Dantas confronta Mira. Silvana furta o talão de cheques de Dantas. Ritinha conta para Joyce que viu Eugênio pegar um táxi para ir ao trabalho. Ivana anuncia que precisa conversar com a família. Irene devolve a chave do carro de Eugênio a Joyce.

Filmes – 16/01/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Curtindo a Vida Adoidado
(Ferris Bueller's Day Off) 14h10, na Globo, EUA, 1986. Direção de John Hughes. Com Matthew Broderick, Alan Ruck, Mia Sara, Jeffrey Jones, Jennifer Grey, Cindy Pickett, Lyman Ward. Um adolescente decide sair da rotina, fingindo-se de doente para matar aula. Ele convence sua namorada e seu melhor amigo a se juntarem a ele no passeio até Chicago, usando a Ferrari do pai de seu melhor amigo.

Professor Peso Pesado
(Here Comes the Boom) 15h00, na Record. EUA, 2012. Direção de Frank Coraci. Com Kevin James, Salma Hayek, Henry Winkler, Greg Germann, Joe Rogan, Gary Valentine. Scott Voss é um apático professor de Biologia em um conturbado colégio. Quando cortes no orçamento da escola ameaçam cancelar o programa de música e causar a demissão de seu antigo professor e amigo, Marty Streb, Scott começa a arrecadar dinheiro clandestinamente virando um lutador amador de MMA.

A Lista
(Bad Country) 22h30, na Bandeirantes, EUA, 2011. Direção de William Kaufman. Com Matt Dillon, Wilem Dafoe, Neal McDonough, Amy Smart, Chris Marquette, Don Yesso. Após uma longa investigação, o assassino de aluguel Jesse Weiland é preso pelo detetive Bud Carter. Com medo de enfrentar a prisão, o criminoso aceita ser um informante da polícia, em troca de proteção. Mas quando começa a delatar a rede mafiosa, revelando a existência de uma lista com os próximos alvos dos assassinos, os chefes do crime tentam descobrir o quanto antes a fonte destas informações. Quando o nome de Weiland é descoberto, ele e Carter passam a correr sério risco de morte.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

- O escritor francês **Albert** (1913-1960), de "A Peste"
- Sistema de campos de trabalhos forçados para criminosos e presos políticos da antiga União Soviética / Forma átona do pronome **eu**
- (Ingl.) Grande recipiente destinado à estocagem e embalagem de cargas
- Reduzir duas ou mais coisas a uma só / Parede de tijolos ou pedras que cerca um recinto
- Festa com que se celebram as núpcias / **1051**, em algarismos romanos
- O militar que organizou as forças expedicionárias para a guerra do Paraguai (1808-1879)
- Direção, na esfera celeste, entre as direções Sul e Leste
- Outro nome do **totó**, jogo de mesa inspirado no futebol
- Uma interjeição que finaliza orações / Uma famosa figura do folclore brasileiro
- Raso, rente / Abreviatura de **telefone**
- Hospitalizado
- Sentença moral de origem popular / As iniciais da atriz **Giardini**
- Aparelho com que se pratica as medições das montanhas ou do relevo de um terreno.

VERTICAIS

- Bacia da pia dos banheiros / (Fig.) Homem desprezado pela sociedade
- (Geom.) Sem ângulos / O conserto de parte de um tecido, desgastado ou rasgado
- Armado / Dizer asneira
- (Med.) Aplicação de certas ondas para terapia ou diagnose / O **eu** da psicanálise
- Uma parte do... Saara / Um carro da Kia / Tecido usado na confecção de calças
- Um ingrediente de coquetéis alcoólicos / Antiga base monetária brasileira / O personagem bíblico herói do dilúvio
- Colecionador de moedas
- Uma variedade de vinha muito cultivada, uma das uvas tintas mais populares / Transferir possessão
- Aquele que se distingue por suas ações extraordinárias, por feitos brilhantes etc. / Desfecho, final.



|SEGUNDONA

Em meio à crise do Cruzeiro, Felipão reencontra Caxias do Sul e o Juventude

Caxias do Sul (AE) - O Cruzeiro tem chances remotas de acesso e ainda grave crise financeira. Nesse cenário, o duelo deste sábado, às 19 horas, pela 35.ª rodada da Série B do Campeonato Brasileiro, servirá para o técnico Luiz Felipe Scolari reencontrar Caxias do Sul e o Juventude.

O ex-zagueiro teve o Caxias como seu primeiro clube profissional em 1973. Dez anos depois, ainda engatinhando na nova profissão, ele comandou

o Juventude, seu segundo clube na carreira. Felipão ainda voltaria a trabalhar no time alviverde em 1986 e 1987.

No Cruzeiro, o treinador tentará a reabilitação após a derrota para o lanterna Oeste, por 1 a 0, em Belo Horizonte. Com 44 pontos, o time mineiro só tem mínimas chances matemáticas de acesso, mas está a um ou dois pontos de se garantir na Série B, meta inicial estabelecida por Felipão.

No último jogo, os jogadores não se concentraram

em protesto ao atraso salarial. "Entendi perfeitamente que é uma forma de tentar conversar com a direção. Foi tudo bem. Cada um foi para sua casa. Não tem problema nenhum neste sentido", disse Felipão, em apoio ao grupo e reforçando que as dificuldades do clube são bem maiores do que quando ele assumiu o cargo.

O Juventude soma os mesmos 52 pontos do CSA, mas está fora da zona de acesso por causa do número de vitórias (15 a 14). Os

gaúchos também tentam a recuperação depois da segunda derrota seguida - 2 a 1 para o Brasil-RS.

Para o jogo, Felipão terá as voltas do meia Giovanni e do atacante William Pottker, que cumpriram suspensão na quarta-feira. O primeiro, único meia de origem à disposição, volta no lugar de Welinton. Já Pottker pega a vaga do experiente Marcelo Moreno. O restante do time será o mesmo.

"Os jogadores que estão aqui são heróis, porque tem

muita coisa acontecendo. É muito difícil, muito difícil mesmo. As pessoas não sabem ainda de 10% do que está acontecendo", revelou o atacante Rafael Sobis após a derrota para o lanterna Oeste.

No Juventude, o técnico Pintado irá manter o esquema 4-3-3. Ele poderá contar com o retorno do lateral-esquerdo Eltinho, livre de suspensão. Assim, Hélder voltará ao banco de reservas. Já o volante Gabriel Bispo substituirá João Paulo, suspenso. O zagueiro

Nery Bareiro, por sua vez, segue fora por Covid-19.

"É uma chance de ouro na vida. São poucos atletas profissionais que conseguem marcar por onde passam. Eu tenho a oportunidade de marcar meu nome na história do Juventude. Já faz 13 anos que o Juventude caiu e ficou muito tempo na Série A, o torcedor se acostumou com a Série A. Espero ajudar e dar minha contribuição. É um momento especial e muito marcante", disse o goleiro Marcelo Carné.

Na estreia de Gustavo Morínigo, Coritiba faz duelo contra a degola com o Vasco

Curitiba (AE) - O Coritiba aposta na estreia do técnico uruguaio Gustavo Morínigo para encerrar o jejum de dez jogos sem vitórias justamente em um duelo direto na briga contra o rebaixamento. Neste sábado, o time enfrenta o Vasco, às 21 horas, em São Januário, pela 30.ª rodada do Brasileirão.

Com sete derrotas e três empates nas últimas dez partidas, o Coritiba amarga a lanterna, com 22 pontos, dez a menos do que o Fortaleza, primeiro time fora da zona de rebaixamento. E faltam só

nove rodadas para o fim do Brasileirão.

Contratado na semana passada, Gustavo Morínigo acompanhou o empate sem gols no clássico com o Atlético-PR das tribunas do estádio Couto Pereira. Na ocasião, o time foi comandado pelo auxiliar fixo Júlio Sérgio. Apesar da situação delicada, o treinador adota um discurso otimista.

"O grupo está respondendo bem aos trabalhos, estamos exigindo o máximo em cada treinamento. É assim que tem que ser. Seguir batalhando para

poder permanecer na primeira divisão. Enquanto a gente tiver possibilidades, vamos deixar tudo em campo", disse Morínigo.

Em relação ao clássico, o treinador vai fazer mudanças na escalação. No ataque, Robson cumpre suspensão e deve ser substituído por Neilton. Já Cerutti é dúvida. Por outro lado, o lateral Jonathan e o meia Matheus Oliveira retornam. Os volantes Matheus Galdezano e Matheus Sales, além do meia Rafinha, continuam no departamento médico.

Para manter o sonho da Libertadores, Fluminense busca volta por cima após goleada

Rio (AE) - Sem tempo para lamentar, o Fluminense volta a campo neste sábado, às 19 horas, diante do Sport, tentando provar que a goleada sofrida para o Corinthians foi um "acidente de percurso". No Maracanã, a ordem é dar a volta por cima e seguir firme na luta por uma vaga à Libertadores de 2021.

Sétimo colocado do Brasileirão, com 43 pontos, hoje o Fluminense é o dono da última vaga à competição sul-americana graças à presença de Palmeiras e Grêmio na final da Copa do Brasil. Para "não depender" da presença do "campeão" entre os seis primeiros, os cariocas querem engatar série de triunfos justamente para subir para o G6.

Curiosamente, é o Palmeiras quem está na frente do Fluminense. São quatro pontos de diferença para os paulistas. Há, também, a pressão de Corinthians e Santos, com um ponto atrás, o que obriga os cariocas a vencer.

Marcão, recuperado da covid-19 e de volta ao time, e Ailton Ferraz, seu auxiliar, seguem respaldados. O presidente Mário Bittencourt saiu em defesa da dupla, garantiu que o clube não pensa em abrir mão dos comandantes e que a goleada diante do Corinthians foi algo "fora da curva" e o time voltará a engrenar. Mas revelou cobrança para que erros não se repitam.

"Foi uma derrota horrível, que saiu da nossa linha. Em ne-

hum momento perdemos por mais de dois gols. Por isso estamos cobrando internamente", disse. "Aconteceram muitos erros, temos de encontrá-los. Do lado de fora, o que posso dizer é que todos nós estamos muito chateados, com muita vontade de apagar essa péssima impressão. Vamos seguir com o trabalho de manter a comissão técnica permanente."

O elenco terá de dar uma resposta e ganhar do Sport será vital para apagar qualquer início de crise. E evitar caça às bruxas tem um bom motivo. Além de prestigiar seus funcionários, o dirigente sabe que a equipe tem tudo para arrancar rumo à vaga na Libertadores de 2021 após análise da tabela.

A RETOMADA ACONTECE PELO CONHECIMENTO

VESTIBULAR 2021

INICIE OS ESTUDOS SEM O REAJUSTE ANUAL NO VALOR DAS PARCELAS

CURSOS

- » ADMINISTRAÇÃO
- » PEDAGOGIA
- » MARKETING
- » PROCESSOS GERENCIAIS
- » SISTEMAS PARA INTERNET
- » CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PRÉ-INScrição)

NOVOS CURSOS

EM FASE DE AUTORIZAÇÃO NO MEC

- » DIREITO
- » PSICOLOGIA
- » RECURSOS HUMANOS
- » GESTÃO HOSPITALAR (GESTÃO EM SAÚDE)

REALIZE SEU CADASTRO DE INTERESSE



ANDRÉIA MIDORI ARIDA
Egressa de Sistemas para Internet e Web Developer na Gazin

INSCRIÇÕES ABERTAS

- » VESTIBULAR ONLINE (REDAÇÃO)
- » DISPENSA DE PROVA PARA MATRÍCULAS PELA NOTA DO ENEM

» VESTIBULAR AGENDADO

MAIS BOLSAS

PROGRAMA DE BOLSAS PELA NOTA DO ENEM E BOLSAS PROUNI

ESTÍMULO

CONHEÇA O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ESTUDOS DA FACULDADE ALFA

UniALFA
FACULDADE

DISK VESTIBULAR

44. 3622-2562 | 44. 99722-7130
www.alfaumuarama.edu.br

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE PROMISSÃO
Projeto Mais Médicos para o Brasil

INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA / PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.620-000.

CONTRATADA: JOICE LUCIANA CODATO SERGIOLI, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.150.136-8/SSP-PR, cadastrada pelo CPF n.º 045.908.179-93, RNS n.º 4101400/PR, residente e domiciliada na Rua Duques de Caxias, 1615, Apto. 1, Cel. (44) 99974-1821, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.620-000.

Considerando os termos da Portaria Interministerial n.º 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1.1. O presente Termo tem por objeto aderir ao Projeto, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas ao aperfeiçoamento na atenção básica em saúde de Prefeitura Municipal do Município de Cidade Gaúcha - PR, mediante integração assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
1.1. Para execução do objeto estabelecido neste Termo de Compromisso, fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:
a) exercer com zelo e dedicação as ações de aperfeiçoamento;
b) observar as leis vigentes, bem como normas regulamentares;
c) estar matriculado e com situação regular no curso de especialização ofertado por uma das instituições de ensino superior vinculadas à UAU-SUS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
1.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO
5.1. O médico participante do Projeto declara conhecer e atender integralmente as regras da Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial n.º 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital n.º 18/2018-SGTES/MS e deste Termo de Adesão e Compromisso, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo, nas hipóteses previstas na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial n.º 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital n.º 18/2018-SGTES/MS, mediante manifestação encaminhada ao Ministério da Saúde via SGP.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS
8.1. Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser resolvida administrativamente entre os participantes ou, em seguida, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR
10.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR
11.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR
12.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR
13.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR
14.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR
15.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR
16.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALOR
17.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR
18.1. O valor referente ao auxílio mensal para o custeio, será de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2021
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, integrada pelos membros adiante relacionados. Parágrafo único: O mandato da comissão terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei 8.666/93, é composta pelas seguintes serventores:
Márcia Rosana Winter - CPF n.º 815.298.649-68
Maria Inenico Marcolino do Prado - CPF n.º 020.780.439-74
Cristiane Martins de Souza - CPF n.º 041.940.269-82
Juliana Pedrosa Franca - CPF n.º 093.524.889-70
José Carlos Apolinio - CPF n.º 929.048.409-82
Claudinei Pereira Leal - CPF n.º 679.731.409-72

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariado pelo segundo, atuando no terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.

Art. 4º - Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades lida e prolela, atuará como leiliteiro e proleiro o servidor público efetivo Geovane Martins de Souza.

Art. 5º - A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 15º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

Art. 18º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Resolução nº 001 de 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais, no Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - /PR, reunido ordinariamente em 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências, e considerando:

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

O Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que trata sobre os Benefícios Eventuais;

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, incluído pela Resolução Comissão Intergestores Tripartite - CIT, nº 07/2009;

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39, de 09 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

As Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018 da Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários e Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa; e

Lei Municipal nº 055 de 2017 que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

DELIBERA

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - Pela regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 4º - Destina-se o Benefício Eventual aos cidadãos e famílias brasileiras e também estrangeiras com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º - De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do SUAS a família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

Parágrafo único - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º, o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer da equipe técnica da Proteção Social Básica e Especial, que justifique a concessão.

Art. 6º - São formas de benefícios eventuais:

I - Auxílio Natalidade é concessão de envelope para recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;

II - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com uma funerária e traslado para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores;

III - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de benefício para acesso a alimentação, a documentação, foto, abrigo temporário e passagens intermunicipais e interestaduais, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperatura, seca, tempestades, enchentes, desabastecimento, incêndio, epidemias, provando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, respondendo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas nas LOAS.

Art. 7º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I - à genitora que comprovou residir no município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício no tempo falecido;

III - à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art. 8º - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 9º - O benefício eventual por situação de nascimento, com base na Resolução CNAS nº 212/06 deve atender, prioritariamente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:

Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;

Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;

Apoio à família quando a mãe e/ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças

Art. 10º - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 11º - O auxílio funeral constituirá o fornecimento de uma urna mortuária e transporte funerário à pessoa residente no município de Cruzeiro do Oeste/PR, dentre outros serviços inerente que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 12º - O auxílio funeral será concedido em caráter de emergência, dada a circunstância do óbito, implicando na realização de parecer técnico das equipes de referência da proteção básica e especial após a concessão, para a comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará na devolução ao erário dos gastos gerados.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 10º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios pedecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;

II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares, ou outras necessidades de seus membros;

Art. 11º - A vulnerabilidade temporária também decorre da situação de abandono ou desabrigamento, da perda da rede de apoio social, decorrente da ruptura de vínculos familiares, violência física ou psicológica, situações de ameaça à vida. As situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo à integridade física do indivíduo ou da família são inseguranças que demandam oferta do benefício eventual.

Parágrafo único. São situações reconhecidas quando é identificada/a:

I - Abandono, separação, discriminação, isolamento;

II - Impossibilidade de procurar abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;

III - Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;

IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário; entre outras.

Art. 12º - O benefício eventual ofertado na situação de vulnerabilidade temporária para indivíduos e famílias é identificado expressamente no artigo 7º do Decreto nº 6.307/2007 na forma de três modalidades: alimentação, documentação e domicílio.

Art. 13º - Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 14º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabastecimento, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisíveis ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 15º - A política de Assistência Social especificamente relacionadas aos benefícios eventuais pactuadas no Protocolo Nacional Conjunto, deverá:

I - Identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários ou acampamentos a possibilidade de formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência tais como "aluguel social" ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares;

II - Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual;

III - Promover a regulamentação e aperfeiçoamento dos benefícios eventuais pelos Municípios, conforme disposto no art. 22 da LOAS;

IV - Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua Projetada E, 101, Conjunto Residencial Planalto, nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, portador do CPF nº 895.069.529/00, e seus sucessores, conforantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 115/117 do livro nº 217-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 19/07/2019, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 10, da quadra nº 08, situada no Conjunto Residencial Planalto da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 200,00 m2, contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 27,04 m2. Objeto da Matrícula nº 7117 do livro 02 de Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 04 de janeiro de 2020. (a.a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.032 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTITUI MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mariluz, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Constitui membros para compor **Equipe Técnica** para executar os trabalhos de adequação do Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná (Sistema de Acompanhamento e Controle de Implementação do PDM, Criação do Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial, e Regularização do Conselho da Cidade de Mariluz).

Coordenador Geral (Engenheiro Civil)
Edson Noboru Simakawa
RG nº 9280007 CPF/MF 030.311.218-21

Representante da Divisão de Contabilidade (Contadora)
Beatriz Aparecida de Oliveira
RG nº 44132605 CPF/MF 015.458.329-43

Representante do Departamento de Assessoria do Planejamento
Fernando dos Santos Xavier
RG nº 15431574-8 CPF/MF 354.632.938-48

Representante do Departamento de Saúde
Angela Maria de Almeida
RG nº 67875982 CPF/MF 015.133.839-65

Representante do Departamento de Educação Cultural e Esporte e Lazer
Rosinei Vacilio de Arruda
RG nº 3202924-8 CPF/MF 433.709.699-04

Representante do Departamento de Assistência Social
Lenice Brasiliano Marinho
RG nº 7050633-5 CPF/MF 024.139.199-70

Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico
José Roberto de Souza
RG nº 1645522-0 CPF/MF 280.315.399-87

Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização
Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella
RG nº 12329995-7 CPF/MF 083.749.329-37

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 14 de Janeiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhan, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 7) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, sito na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante, CEP. 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado) pelo Senhor Cesar Augusto Gomes Neumann, portador do CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107, residente e domiciliado na Rua Emílio Mohr, nº. 75, Bairro Santo Inácio, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveu REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, sito na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante, CEP. 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML (5MG/ML) ML Cod. BR0448838	PRATI	Frasco	300,00	2,76	828,00
1	31	CLORIDRATO, 150 MGEUROFARMA Cod. BR0268994		Unidade	8.000,00	0,52	4.160,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no item(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerá-las automaticamente confirmadas o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerá-las recebidas os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamento fornecido com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato deverão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por inicitância do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3036-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjpraca.pr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 8 de Janeiro de 2021 - Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nessa SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 95.14/97 a INTIMAÇÃO do devedor fiduciário: **Paulo Robson Campos**, CPF 011.915.171-52, CI.RG 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (08/01/2021), seu débito no valor de R\$ 11.325,49 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 13.636,02 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), atualizado até 21/02/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhado do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - FHCIV - recursos do FGTS - Contrato nº 855533053447, firmado em Umuarama-PR, aos 17/09/2014, registrado conforme o R-1M-10.277, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2M-10.277, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano nº 14 (quatorze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 5 (cinco) do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, localizado na Rua Herminio Scalco, 414, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula 10.277, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 47/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LETICIA FERDELE DOS PASSOS 2019/2020 18/01/2021 A 01/02/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA 2018/2019 18/01/2021 A 01/02/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
CAROLINA BERALDO ALTERO 2017/2018 18/01/2021 A 01/02/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
DEBORA CAMILA DE SANTOS 2020/2021 18/01/2021 A 16/02/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA 2018/2019 18/01/2021 A 27/01/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MAYKON JOSÉ GACOMELLI FERREIRA 2018/2019 18/01/2021 A 27/01/2021
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS, portador do RG nº 7.109.571-1 SSP/PR e CPF nº 020.956.929-21, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CC-02, lotado na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, conforme atribuições e remunerações constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei nº 421/2018 de 18/04/2018.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2021, de 15/01/2021
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Recombimento e Conferência de Produto e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, ROSEMARY WUADEN GONÇALVES, portadora do RG nº 703527 SSP/SC e CPF nº 823.338.529-88, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Recombimento e Conferência de Produto, CC-3, lotado na Secretária Municipal de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2021, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATADA **CONTRATANTE**

Cesar Augusto Gomes Neumann
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PÉROLA -PR
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2021
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação e o prazo de vigência do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1965, de 19 de março de 2014 e o Decreto nº 259, de 20 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art 2º - Aprovar nova vigência do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para os anos 2021 a 2023.
Art 3º - Aprovar os objetivos, as metas e prazos para avaliação e monitoramento expostos no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Pérola, 13 de janeiro de 2021.
Débora Bussi Antunes Azeredo
Presidente do CMSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 014/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 14 de janeiro de 2021, a servidora JIOCI HELLEN DA SILVA, CPF nº 067.501.029-21, para exercer o cargo de Assessora Administrativa II, junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, no Município de Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.520/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 35 - Fone: (41) 3063-1150 - Fone/Fax: (41) 3063-1905 - Ca. Postal 51
E-mail: camara@douradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATA Nº 002/2021 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR RODRIGO MARTINS ELETTO PARA O QUADRÊNIO 2021/2024, DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PARANÁ

Ata nº 002/2021 da Sessão Solene de Posse do Vereador Rodrigo Martins eleito no dia 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) para o quadriênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021), às 10:00 (dez) horas, na Câmara Municipal de Douradina, realizou-se a Segunda Sessão Solene do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme acima descrito e cuja a lista de presença encontra-se anexa. Foram chamados para compor a mesa todos os vereadores eleitos, em ordem decrescente nominal, em seguida foram recepcionados o atual Prefeito e o Vice-Prefeito. A sessão foi presidida pelo Presidente da Câmara, Anderson Junior Trevizanto, o qual após dar início aos trabalhos sob a proteção de Deus, nomeou-me para secretar os trabalhos da presente sessão. Em seguida, solicito ao Vereador Rodrigo Martins, que apresente o diploma outorgado pela Justiça Eleitoral, bem como a comprovação de quitação com o serviço militar. A mestre de cerimônia convidou o vereador Rodrigo Martins para, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa, prestar o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Douradina, observar as leis, cumprir o Regimento Interno desta Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município de Douradina e bem estar do seu povo." O Presidente o declarou empossado, e solicito-me para realizar a leitura do termo de posse e posteriormente colher os respectivos assinaturas. O Presidente solicitou que o empossado entregasse a mim as declarações de bens e quitação do serviço militar. Após a entrega, o Presidente deixou de conceder a palavra ao vereador empossado e demais autoridades presentes, em cumprimento às recomendações contidas na Resolução nº 1488/2020 do Governo do Estado do Paraná, em virtude das restrições impostas pela Pandemia do COVID-19. Sendo assim, o Presidente da Casa, Anderson Junior Trevizanto, com a graça de Deus, declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. Em seguida finalizei a presente ata, a qual foi lida e devidamente assinada pelo empossado e por mim. Douradina, 11 de janeiro de 2021.

Rodrigo Martins
Anderson Junior Trevizanto
Oberdam José de Oliveira
Aguinaldo Yoshio Nakamura

Secretária "Ad hoc"

Serviço Distrital de Douradina
Recebimento Firma por SEMELHANÇA de RODRIGO MARTINS ANDERSON JUNIOR TREVIZANTO OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA AGUINALDO YOSHIO NAKAMURA GABRIELA APARECIDA BARBOSA
18/12/2020 às 09:00 horas - Douradina - Paraná - 11 de Janeiro (21) - 3000000001-15

MANOEL FERREIRO DE OLIVEIRA
CRUZEIRO DO OESTE - TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, sendo de 05 a 24 de janeiro de 2021 aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ANEXO I	PORTARIA Nº 008/2021	RG	CPF	CARGO
CLICIA VIEIRA LAURIANO		10.018.016-2	066.594.379-80	PSICÓLOGO I
JOSY DAIANE PREVATTI BRASSO TRINDADE		9.907.536-8	056.281.819-89	RECEPCIONISTA
MARILENE PASSAMANI CHEQUIM		5.347.683-0	032.460.549-83	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MADALENA ARALDO		7.287.776-4	034.703.139-03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE DOS SANTOS LIMA TARINI		8.156.796-4	040.842.279-35	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LENIR SANCHES POSTERARO		4.476.140-8	015.042.979-70	PSICÓLOGO
SIRLEY APARECIDA DA SILVA MEDEIROS		4.657.249-1	014.531.279-84	RECEPCIONISTA

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 013/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 13 de janeiro de 2021, a servidora QUEZIA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 103.657.949-29, para exercer o cargo de Assessora Administrativa II, junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, no Município de Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 8) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, sito na Rua Doutor Mário Clapier Urbanatti, nº. 1434, Jardim Canadá, CEP. 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leandro Rossini, portador do CPF nº 068.074.369-39, RG nº 9.927.733-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº. 956, Apartamento 201, Zona 07, CEP. 87.020-070, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, sito na Rua Doutor Mário Clapier Urbanatti, nº. 1434, Jardim Canadá, CEP. 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$140.775,60 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 100ML Cod. BR0355786	EMS	Frasco	200,00	7,05	1.410,00
1	5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5ML Cod. BR0327566	HYPOFARMA	Unidade	1.800,00	0,67	1.206,00
1	6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML Cod. BR0327566	ZYDUS	Unidade	300,00	4,14	1.242,00
1	7	ADENOSINA 6MG/2ML (3MG/ML) Cod. BR0278281	HIPOLABOR	Unidade	100,00	8,34	834,00
1	8	ADRENALINA 1MG/ML c/ 1 ml - amp. Cod. BR0296389	HIPOLABOR	Unidade	300,00	1,82	546,00
1	13	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML Cod. BR0271661	FARMACE	Frasco	100,00	2,13	213,00
1	15	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Cod. BR0292402	BLAU	Unidade	200,00	1,04	208,00
1	17	AMPICILINA 1G Cod. BR0268207	GEOLAB	Unidade	100,00	0,05	5,00
1	19	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML Cod. BR0268214	ISOFARMA	Unidade	100,00	0,68	68,00

1	22	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 24MG Cod. BR0345373	EUROFARMA	Unidade	200,00	0,33	66,00
1	23	BETAMETASONA 4MG SOL. INJ. AMP. 1ML Cod. BR0282149	UNIAO	Unidade	100,00	8,80	880,00
1	24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5 + 2 MG/ML Cod. BR0270590	EUROFARMA	Unidade	200,00	3,70	740,00
1	26	BIFENACENO 5MG/ML SOL. INJ. Cod. BR0396604	CRISTALIA	Unidade	100,00	1,88	188,00
1	35	CETOCONAZOL 200MG COMP. Cod. BR0271511	EMS	Unidade	1.000,00	0,16	160,00
1	36	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIO - AMP. Cod. BR0296389	UNIAO	Unidade	2.000,00	2,74	5.480,00
1	37	CETOPROFENO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR - 2ML Cod. BR0340100	HIPOLABOR	Unidade	2.000,00	1,13	2.260,00
1	39	CINARIZINA CPR 75MG - CPR Cod. BR0267629	RAMBAXY	Unidade	5.000,00	0,22	1.100,00
1	40	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL. INJ. 100ML Cod. BR0292418	FRESENIUS	Unidade	100,00	23,63	2.363,00
1	41	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG COMP. Cod. BR0272043	BOEHRINGE	Unidade	100,00	0,20	20,00
1	42	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG COMP. Cod. BR0272044	BOEHRINGE	Unidade	100,00	0,25	25,00
1	44	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG Cod. BR0272042	BOEHRINGE	Unidade	100,00	0,30	30,00
1	49	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML SOL. INJ. Cod. BR0382563	EQUIPLEX	Unidade	100,00	0,45	45,00
1	51	CLORETO DE SAMETONIO 50MG Cod. BR0290168	UNIAO	Unidade	100,00	26,59	2.659,00
1	53	CLORETRIDONIA 12,5 MG - COMP. Cod. BR0274808	EMS	Unidade	60.000,00	0,16	9.600,00
1	54	CLORTALIDONA 50MG - COMP. Cod. BR0272420	EMS	Unidade	30.000,00	0,22	6.600,00
1	56	COLAGENASE, 0,6U/G, POMADA 30 G Cod. BR0269598	CRISTALIA	Unidade	200,00	15,89	3.178,00
1	57	COLAGENASE, 0,6U/G, POMADA 30 G Cod. BR0269598	CRISTALIA	Unidade	200,00	15,49	3.098,00
1	61	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML Cod. BR0300733	TEUTO	Unidade	2.500,00	1,02	2.550,00
1	62	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0267194	SANTISA	Unidade	1.000,00	0,60	600,00
1	64	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML - 1 ML Cod. BR0272354	UNIAO	Unidade	700,00	1,46	1.022,00

1	65	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE FOSFATO, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0272336	TAKEDA	Unidade	1.000,00	2,63	2.630,00
1	66	DIPIRONA 500MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 2ML Cod. BR0268282	TEUTO	Unidade	2.000,00	0,55	1.100,00
1	67	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL - 20 ML Cod. BR0268446	TEUTO	Unidade	100,00	6,59	659,00
1	74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - COMP. Cod. BR0267283	UNIAO	Unidade	8.000,00	0,56	4.480,00
1	76	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMP. 1ML Cod. BR0267282	FARMACE	Unidade	600,00	1,24	744,00
1	78	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML Cod. BR0270116	CRISTALIA	Unidade	200,00	21,28	4.256,00
1	84	FITANEDONIA 10MG/ML (VITAMINA K) 1ML Cod. BR0292399	CRISTALIA	Unidade	200,00	1,25	250,00
1	86	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMEM, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - 130ML C/ FRASCO GRÁVIL Cod. BR0268115	CRISTALIA	Unidade	100,00	6,59	659,00
1	89	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - AMP. 10ML Cod. BR0271419	HALEX ISTAR	Unidade	100,00	1,95	195,00
1	95	HEPARINA SÓDICA, 5,000UI/ML INJETÁVEL - 5ML Cod. BR0272796	BLAU	Unidade	1.300,00	22,80	29.640,00
1	96	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML Cod. BR0268115	CRISTALIA	Unidade	100,00	4,79	479,00
1	97	HIDROCLOROTIAPAZIDA 50 MG Cod. BR0267675	GERMED	Unidade	60.000,00	0,04	2.400,00
1	100	HIPROMELOSE 0,5% (5MG/ML) 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cod. BR0270042	ALLERGAN	Frasco	100,00	10,80	1.080,00
1	102	ISOSORBIDA 5MG Cod. BR0272339	EMS	Unidade	1.000,00	0,28	280,00
1	103	LEVOMEPRUMAZINA 100MG COMPRIMIDO Cod. BR0268129	CRISTALIA	Unidade	2.000,00	0,84	1.680,00
1	104	LIDOCANA CLORIDRATO, 2% SEM VASO - 5ML Cod. BR0269843	HYPOFARMA	Unidade	300,00	3,09	927,00
1	106	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG Cod. BR0282473	GERMED	Unidade	40.000,00	0,13	5.200,00
1	108	METILDOPA 500 MG Cod. BR0267688	EMS	Unidade	5.000,00	0,88	4.400,00
1	111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - 2ML Cod. BR0267310	FARMACE	Unidade	1.000,00	0,39	390,00
1	113	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML Cod. BR0304871	CRISTALIA	Unidade	500,00	3,69	1.845,00

1	114	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML Cod. BR0304871	UNIAO	Unidade	200,00	2,04	408,00
1	116	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI POMADA 10 GR Cod. BR0271617	CIMED	Frasco	200,00	2,04	408,00
1	116	NIMESULIDA 100MG Cod. BR0273710	PRATI	Unidade	30.000,00	0,07	2.100,00
1	120	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML Cod. BR0268970	CRISTALIA	Unidade	200,00	32,99	6.598,00
1	122	NORENIFEDRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 4 ML Cod. BR0442584	HYPOFARMA	Unidade	100,00	8,59	859,00
1	123	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG EV C/ DISSOLVENTE INJ. - AMPOLA Cod. BR0268504	BLAU	Unidade	300,00	28,70	8.610,00
1	125	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - 4ML Cod. BR0268504	HYPOFARMA	Unidade	300,00	1,36	408,00
1	126	OXACILINA 500MG Cod. BR0268513	BLAU	Unidade	100,00	2,29	229,00

1	129	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - AOMP. 2ML Cod. BR0267769	SANVAL	Unidade	1.000,00	1,54	1.540,00
1	130	RETINOL 10.000UI + AMINOGLICÓRIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA - 3,50G Cod. BR0274918	LATINFARMA	Unidade	20,00	10,12	202,40
1	132	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML Cod. BR0284106	PRATI	Frasco	300,00	12,59	3.777,00
1	134	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG Cod. BR0272365	GEOLAB	Unidade	10.000,00	0,14	1.400,00
1	135	SIMETICONA 125MG CAPSULA GELATINOSA MOLE Cod. BR0365500	BIOLAB	Frasco	3.000,00	0,45	1.350,00
1	137	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML 15ML GOTAS Cod. BR0412965	CIMED	Unidade	300,00	2,00	600,00
1	138	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0269075	SANTEC	Unidade	100,00	0,58	58,00
1	140	TETRACAINA, CLORIDRATO DE 1%+FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 0,1% (10mg/mL + 1mg/mL) frasco c/ 10ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cod. BR0396653	ALLERGAN	Unidade	30,00	8,03	240,90
1	142	TORAMACINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG/ML - 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cod. BR0352193	UNIAO	Frasco	30,00	23,51	705,30

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que porventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-PR, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-PR, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-PR, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamento fornecido com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização e das empresas fornecerem os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Reconhecimento dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA: Leandro Rossini
CONTRATANTE: Oberdam José de Oliveira
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021
Processo nº 005/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e acidentalmente, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se utiliza a formalização da presente dispensa, DISPENSA À LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 5.674,40 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91.
Situada na empresa regida por esta dispensa, conforme as condições anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 15 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº. 003/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: V. L. P Sampaio Ambiental Ltda
CNPJ - 20.278.550/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de pré-projeto de recuperação de área degradada com reflorestamento de nativos do local onde encontra-se a lagoa de tratamento de esgoto.
Tapejara, 15 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Veria Lucia Paulino Sampaio
V. L. P Sampaio Ambiental Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 439/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2020.
OBJETO: Aquisição de Janelas para Substituição e Manutenção para atender as Escolas Municipais, Paulo Freire, Ulysses, Francisca Dutra, Tancredio Neves e Cmel S. Villela e Arnaldo Busatto.
Aditivo de valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de prazo de vigência de contrato, ao Contrato Administrativo nº 439/2020.
ITEM DESCRITO QUANTIDADE PREÇO TOTAL
ADITIVA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
001 SERVIÇOS ADICIONAIS NA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS JANELAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PAULO FREIRE, ULYSSES, FRANCISCA DUTRA, TANCREDO NEVES E CMEIS: CARLITO S. VILLELA E ARNALDO BUSATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 439/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 50.703,89
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
Tapejara/Pr, 15 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 007/2021. Nome e função: ALIANIS RAMIREZ MACHADO. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 014/2021. Nome e função: ALIANIS RAMIREZ MACHADO. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 019/2021. Nome e função: LEANDRO FONSECA DA SILVA. Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário LEANDRO FONSECA DA SILVA.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 06/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Contrata: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 04/2021. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 016/2021. Nome e função: JOSÉ RUBENS DA LUZ. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 021/2021. Nome e função: MÁRCIO ROBERTO FERREIRA. Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário MÁRCIO ROBERTO FERREIRA.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020. Edital nº 05/2021. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 012/2021. EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SAMUEL BARRETO ALVES. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 017/2021. Nome e função: JOSÉ RUBENS DA LUZ. Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário JOSÉ RUBENS DA LUZ.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 022/2021. Nome e função: ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 05/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 013/2021. EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO MÁRCIO ROBERTO FERREIRA. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 018/2021. Nome e função: LEANDRO FONSECA DA SILVA. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 023/2021. Nome e função: ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA. Concede Adicional de Insalubridade à funcionária ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. CONVOCACÃO Nº 001/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar os senhores vereadores para uma sessão extraordinária para escolha dos membros das quatro Comissões Permanentes que irão atuar neste Legislativo.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 19/2021, de 14 de janeiro de 2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCÁ, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 20/2021, de 15 de janeiro de 2021. AUTORIZA o pagamento de diárias e dias de ausência providenciadas. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Autoriza em conformidade com a Lei Municipal nº 562/98, o pagamento de 03 (três) diárias correspondente aos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizou viagem a cidade de Curitiba/PR em vista da Assembleia Legislativa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, e Casa Civil; com previsão de retorno no dia 21 de janeiro de 2021 (quinta-feira).

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 007/2021
 Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e considerando as normas dispostas na Lei Orgamentária Anual Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000, O C O P E T A.
 Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira, em cotas mensais de arrecadação, conforme o Anexo I deste Decreto, a partir do resultado das receitas previstas na Lei nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020 (Lei Orgamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2021) e seus anexos.
 Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de execução financeira, em cotas mensais de desembolso, conforme o Anexo II deste Decreto, a partir da fixação das despesas previstas na Lei nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020 (Lei Orgamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2021) e seus anexos.
 Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior à prevista, fica o presente cronograma de execução mensal de desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.
 Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados por meio de decreto do Poder Executivo.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 EVERALDO MARCOS NAVARRO
 Secretário Municipal Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Receita	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Correntes	39.246.600,00	53.829.500,00	33.415.800,00	30.661.600,00	33.155.200,00	28.156.300,00	34.359.400,00	30.853.200,00	27.885.700,00	30.626.000,00	29.512.300,00	37.489.500,00	407.279.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.816.200,00	26.556.400,00	9.044.400,00	8.170.700,00	9.382.800,00	7.819.700,00	7.716.300,00	8.861.900,00	7.788.500,00	7.828.400,00	6.988.000,00	7.980.028,00	113.853.238,00
Impostos	5.106.600,00	19.577.500,00	7.526.700,00	6.454.800,00	6.635.500,00	6.422.600,00	6.093.800,00	7.748.000,00	6.748.200,00	6.806.100,00	6.051.900,00	7.000.928,00	92.172.628,00
Taxas	693.300,00	6.963.400,00	1.495.900,00	1.680.200,00	2.628.200,00	1.399.300,00	1.601.600,00	1.087.200,00	1.023.500,00	1.002.100,00	937.700,00	958.300,00	21.230.500,00
Contribuição de Melhoria	16.300,00	15.500,00	21.800,00	35.700,00	19.100,00	27.800,00	26.700,00	26.700,00	17.000,00	20.200,00	18.400,00	20.800,00	266.200,00
Contribuições	1.642.400,00	2.085.900,00	1.766.600,00	1.867.500,00	1.781.900,00	1.797.100,00	1.694.900,00	1.694.900,00	1.708.100,00	1.575.800,00	1.687.500,00	2.268.370,00	21.270.970,00
Contribuições Sociais	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	682.300,00	8.269.970,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	960.100,00	1.403.600,00	1.084.300,00	1.185.200,00	1.099.600,00	1.114.800,00	1.012.600,00	1.012.600,00	1.025.800,00	893.500,00	1.005.200,00	903.700,00	12.701.000,00
Receita Patrimonial	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	1.016.500,00	12.197.864,70
Receita de Serviços	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	3.062.580,00
Transferências Correntes	28.951.100,00	22.350.300,00	19.787.900,00	17.786.500,00	19.253.600,00	17.786.500,00	22.111.300,00	16.659.600,00	14.752.200,00	18.378.900,00	17.999.900,00	24.404.026,40	238.111.826,40
Transferências da União e de suas Entidades	11.190.700,00	12.037.000,00	9.055.800,00	8.856.700,00	11.159.400,00	9.340.300,00	11.633.200,00	8.368.100,00	9.778.700,00	10.779.800,00	17.058.800,00	17.058.800,00	130.143.206,40
Transferências dos Estados e do Dist. Fed. e de suas Entidades	12.901.900,00	6.185.000,00	6.856.200,00	5.421.700,00	4.128.900,00	5.421.700,00	4.893.900,00	4.128.900,00	3.374.900,00	4.652.100,00	3.611.600,00	3.969.840,00	62.968.620,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.858.500,00	4.128.300,00	3.855.900,00	3.508.100,00	3.965.300,00	3.151.600,00	3.584.200,00	3.618.700,00	3.099.200,00	3.948.100,00	3.608.500,00	3.763.600,00	45.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	1.570.200,00	18.842.629,00
Receitas de Capital	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	5.001.900,00	60.622.700,00
Operações de Crédito	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	1.108.300,00	13.300.000,00
Transferências de Capital	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	3.893.600,00	46.722.700,00
Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	2.704.300,00	33.481.400,00
Contribuições	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	1.197.400,00	15.566.000,00
Receita de Serviços	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
Outras Receitas Correntes	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	1.504.200,00	18.600.000,00
TOTAL	46.952.800,00	61.535.700,00	41.122.800,00	38.367.800,00	40.861.400,00	35.856.500,00	42.665.600,00	37.729.400,00	34.799.800,00	38.326.200,00	37.218.500,00	46.392.200,00	501.258.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.614.000,00	4.614.000,00	3.876.000,00	3.876.000,00	2.709.000,00	2.461.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.231.472,14
METAS BIENESTRAIS	117.716.500,00	85.641.800,00	81.947.900,00	84.131.000,00	84.131.000,00	84.131.000,00	84.131.000,00	84.131.000,00	76.194.100,00	76.194.100,00	86.389.172,14	532.011.472,14	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Núcleo Regional da Educação de Umuarama
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2020

Declaramos que o município de São Jorge do Patrocínio, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

- (X) **Cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- () **Cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e boque repõeção dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- () **Não cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme as informações no quadro abaixo, não havendo repõeção dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Dados (a) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Repõeção
1º bimestre	•	•	() 3000 () não
2º bimestre	•	•	() 3000 () não
3º bimestre	•	•	() 3000 () não
4º bimestre	•	•	() 3000 () não
5º bimestre	•	•	() 3000 () não
Total ano	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 03/03/2020, conforme Decreto nº 4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente paralisado.

Umuarama, 18 de Dezembro de 2020

Karina Fonseca Ruyman
 Karina Fonseca Ruyman
 RG: 8428.710-2 – CPF: 047.578.969-56

De acordo,

Gilmara Ana Zanata
 Gilmara Ana Zanata
 RG: 4.183.516-9 | CPF: 645.186.049-20
 Doc: 03/11/2018 – D.O.E. 11/01/2019
 Chefe do NRE de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Órgão	Descrição da Órgão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01	Câmara Municipal	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	914.500,00	10.974.000,00
02	Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	1.445.200,00
03	Secretaria Municipal de Comunicação Social	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	1.816.000,00
04	Secretaria Municipal de Procuradoria Geral	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	1.529.700,00
05	Comissão Interna de Controle de Custos	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	275.600,00
06	Secretaria Municipal de Administração	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	764.700,00	9.175.900,00
07	Secretaria Municipal de Fazenda	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	768.000,00	9.215.600,00
08	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	5.728.100,00	68.701.600,00
09	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	1.802.500,00	21.630.000,00
10	Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	860.200,00	10.321.000,00
11	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	2.893.700,00
12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	572.800,00	6.870.560,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	6.899.640,00
14	União Municipal de Assistência Social	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	431.800,00	5.181.760,00
15	União Municipal da Criança e do Adolescente	93.800,00	93.800,00	93.800,00	93.800,00	9								

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDECIMENTO DE SAÚDE - 14 (QUATRO) SERVIÇOS

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com sede

Rua Paulo Pedrosa De Alencar, 4253, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização

do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no

presente Edital, para a prestação de serviços de saúde, com validade final e conformidade com parâmetros

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica

Técnica de Credenciamento de Saúde, com avaliação final e conformidade com parâmetros

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria

técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. O objeto do CREDENCIAMENTO

1.5. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de "Casas de Apoio"

com sede no Estado do Paraná em Curitiba e região metropolitana para prestação de serviços

especializados em atendimento de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde

Municipal de Umuarama-PR

1.6. A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição

no cadastro de serviços identificando quantias diárias tem interesse em disponibilizar por ano em

cada categoria

1.7. Após a conclusão da autorização para tratamento fora de domicílio, a escolha do credenciado

será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria de Saúde, mediante as opções disponíveis,

preferencialmente a credenciado de menor preço, observado o princípio da igualdade de condições

distribuição dos leitos será efetuada de modo igualitário entre as credenciadas.

1.8. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica

e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.9. REGÊNCIA LEGAL

01. Processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com

alterações posteriores e demais legislações penitenciais, aplicadas - se, no que couber, os

princípios de direito público, supletivamente, o direito privado.

2. PRAZOS

01. O encerramento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento,

acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser

protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de Janeiro de 2021 a 02 de

março de 2021, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira,

em envelope lacrado.

1.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12

(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta)

meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação

do interessado.

1.4. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação

do interessado.

1.5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido

de credenciamento:

1.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Atto constitutivo, estatuto ou registro social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial,

em um dos Estados brasileiros;

c) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

f) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

g) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

h) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

i) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

j) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

k) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

l) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

m) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

n) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

o) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

p) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

q) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

r) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

s) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

t) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

u) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

v) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

w) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

x) Contrato de prestação de serviços de administração, tratando-se de sociedades por ações,

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITACIONAL SIMPLIFICADO - P.S.S Nº 019/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E

CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizada pelo Portaria 090/2020,

tema público a Realização da homologação das inscrições e resultado final das classificações

relativas ao Edital nº 019/2020, processo nº 019/2020, para a contratação de serviços de saúde e

suas respectivas condições contratuais;

Artigo 1º - Fica homologado os inscritos das seguintes empresas:

PROFESSOR:

01 Adriana Barbosa da Silva 77 040.511.849.00

02 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

03 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

04 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

05 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

06 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

07 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

08 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

09 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

10 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

11 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

12 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

13 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

14 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

15 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

16 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

17 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

18 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

19 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

20 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

21 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

22 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

23 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

24 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

25 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

26 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

27 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

28 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

29 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

30 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

31 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

32 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

33 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

34 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

35 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

36 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

37 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

38 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

39 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

40 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

41 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

42 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

43 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

44 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

45 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

46 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

47 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

48 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

49 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

50 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

51 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

52 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

53 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

54 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

55 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

56 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

57 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

58 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

59 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

60 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

61 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

62 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

63 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

64 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

65 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

66 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

67 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

68 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

69 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

70 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

71 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

72 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

73 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

74 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

75 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

76 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

77 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

78 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

79 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

80 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITACIONAL SIMPLIFICADO - P.S.S Nº 019/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E

CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizada pelo Portaria 090/2020,

tema público a Realização da homologação das inscrições e resultado final das classificações

relativas ao Edital nº 019/2020, processo nº 019/2020, para a contratação de serviços de saúde e

suas respectivas condições contratuais;

Artigo 1º - Fica homologado os inscritos das seguintes empresas:

PROFESSOR:

01 Adriana Barbosa da Silva 77 040.511.849.00

02 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

03 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

04 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

05 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

06 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

07 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

08 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

09 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

10 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

11 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

12 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

13 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

14 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

15 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

16 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

17 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

18 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

19 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

20 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

21 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

22 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44

23 Alaine de Castro Bortolotto 08 082.534.999.44